

Um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro (2012-2017)

Íris Pinheiro Rodrigues¹
Lincoln Thadeu Gouvêa de Frias²

Resumo

O artigo tem por objetivo apresentar um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro de acordo com as variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica para os anos de 2012 a 2017. Para isso, foi realizada uma análise estatística exploratória e descritiva com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), consultados através da Síntese de Indicadores Sociais. Os principais resultados encontrados são que as atividades informais aumentaram no período analisado; observou-se também que existe uma relação inversamente proporcional entre a informalidade e a escolaridade, além de diferenças salariais de acordo com o sexo, a cor/raça e a região. Os grupamentos econômicos mais expressivos da informalidade para o caso das mulheres referem-se aos serviços domésticos e agropecuários e, para os homens, os da agropecuária e da construção civil.

Palavras-chave: Informalidade; mercado de trabalho; trabalhadores

Abstract

This paper aims to present an overview of informality in the Brazilian labor market according to gender, skin color, education, region, income, position on occupation and economic activity groups for the years 2012 to 2017. Toward this end, a descriptive statistical analysis was carried out based on data from the Continuous National Household Sample Survey (PNADC, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), accessed through the Synthesis of Social Indicators. The main results are that informal activities increased during the period; it was also observed that there is an inversely proportional relationship between informality and education, as well as wage differences according to gender, race and region. The economic activities most affected by informality in the case of women are domestic and agricultural services, whereas in the case of men this happens with construction and agricultural services.

Keywords: Informality; Labor market; Workers.

1. Introdução

A informalidade é uma das principais características do mercado de trabalho brasileiro. Em 2017, por exemplo, estimava-se que 40,8% da população ocupada concentrava-se no setor informal, o que representa cerca de 37,3 milhões de pessoas (IBGE, 2018). Além disso, a informalidade parece ser sensível às mudanças macroeconômicas, isto é, tende a variar de acordo com o cenário econômico. Dessa forma, considerando a atual conjuntura econômica, marcada pela estagnação das atividades produtivas e pelo contingente de 12 milhões de desempregados, pode-se dizer que tal contexto pode afetar

¹ Mestra em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). Email: iriss_rodrigues@hotmail.com

² Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG). Email: lincoln.frias@unifal-mg.edu.br
Recebido em fevereiro de 2020 e aceito em março de 2021

de maneira negativa a inserção dos trabalhadores no mercado formal, o que pode resultar em alguns impactos significativos na vida dos trabalhadores (LOUREIRO, 2017).

O setor informal, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), refere-se aos empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria, empregadores que não contribuem para a previdência social e trabalhadores familiares auxiliares (OIT-ICLS, 2003; IBGE, 2018, p. 140).

Entre as problemáticas da informalidade, a longo prazo, está o impacto no resultado das contribuições previdenciárias, visto que a contribuição para a previdência social se dá mediante o trabalho formal, através da carteira assinada (LOUREIRO, 2017). Além do impacto na previdência, a curto prazo, a incerteza do trabalho informal observada por meio da supressão dos direitos trabalhistas, como a garantia de um salário mínimo, férias remuneradas e auxílio doença, pode implicar em situações de desamparo econômico em períodos de incapacidade laboral (COCKELL; PERTICARRARI, 2011).

Como exemplo, a pesquisa de Cockell e Peticarrari (2011), em um estudo qualitativo com trabalhadores informais da construção civil, mostra algumas das situações responsáveis por impossibilitar os trabalhadores de continuarem exercendo suas atividades. Dentre elas estão a pneumonia, alergia na pele por causa de cimento, doença nos nervos e um trabalhador que caiu de um andaime. Nesses momentos, os autores relatam que as redes sociais (família, amigos, igrejas e, em alguns casos, os próprios empregadores) desses trabalhadores são as responsáveis pelo sustento dos mesmos nos períodos em que estão incapacitados para o trabalho.

Nesse sentido, a instabilidade e a insegurança nas quais os trabalhadores informais estão submetidos podem ser observadas pela fala a seguir:

a gente que trabalha por conta é responsável por tudo. Fiquei parado bastante tempo por causa da alergia na pele com cimento. Trabalhar por conta é assim! Você ganha se trabalhar, se não trabalhar não ganha. Se machucar, não vai poder ir buzinar na orelha do empreiteiro que te contratou nem do engenheiro. Entende? Você é sua empresa. (Lucas, acabamento) (COCKELL; PERTICARRARI, 2011, p. 1.712).

Somam-se a isso as mudanças na legislação trabalhista cujo intuito é a flexibilização do mercado de trabalho. Em 2017 houve a aprovação da reforma trabalhista, que é a maior alteração da legislação trabalhista desde a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943 (VALADARES; GALIZA; OLIVEIRA, 2017). Dentre as justificativas para a reforma está o argumento de que, dado o contexto econômico marcado pelos altos índices de desemprego, a alteração nos direitos trabalhistas pode favorecer a criação de novos postos de trabalho.

Porém, segundo o estudo de Andrade e Morais (2017), ocorrerá em um primeiro

momento a flexibilização e, posteriormente, poderá haver uma maior desregulamentação dos direitos trabalhistas, o que pode aproximar os trabalhadores formais da categoria dos informais. Inclusive, os autores ainda apontam a tendência da expansão dos postos de trabalho informais (ANDRADE; MORAIS, 2017). Portanto, se houver aumento no número de empregos, estes terão como características a precariedade e as incertezas predominantes nos trabalhos informais.

Dessa forma, o objetivo da presente pesquisa é apresentar um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, por meio de uma análise estatística exploratória e descritiva com base em sete variáveis: sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica. A análise dos dados foi realizada para os anos de 2012, 2015 e 2017 e teve como norteadores de pesquisa questões relacionadas a como se deu a dinâmica da informalidade ao longo dos anos analisados; o percentual de trabalhadores em ocupações formais e informais; a relação entre rendimento, sexo e cor/raça; nível de instrução e grupos de atividade econômica com relação aos trabalhadores formais e informais e, por fim, os rendimentos médios e percentual de informais de acordo com as grandes regiões.

Justifica-se a realização de uma análise estatística exploratória e descritiva em decorrência da escassez de trabalhos com este intuito. Dessa forma, por meio desse tipo de análise, é possível encontrar um panorama sobre o assunto abordado, de forma a encontrar temas que podem subsidiar pesquisas futuras. Além disso, a base de dados utilizada, PNADC (via SIS), é um instrumento relativamente recente de organização de dados e que possibilita várias análises.

O texto foi dividido em cinco seções, incluindo esta introdução. A próxima seção corresponde ao referencial teórico e é dividida em duas subseções: a primeira apresenta, de forma geral, como está estruturado o mercado de trabalho brasileiro. Posteriormente, a próxima subseção discute o conceito de informalidade. A terceira seção trata da metodologia, onde são apresentadas as variáveis e o conjunto de dados utilizado. A seção seguinte discute, por meio da análise de tabelas e gráficos, os resultados encontrados na pesquisa. Por fim, a última seção trata das considerações finais e aponta caminhos para pesquisas futuras.

2. Referencial teórico

2.1. O mercado de trabalho brasileiro

O mercado de trabalho brasileiro é marcado por baixas remunerações, informalidade, precariedade, diferenças salariais por gênero, cor/raça e regiões. Sendo assim, por meio do entendimento da estrutura do mercado de trabalho brasileiro, é possível obter um retrato das desigualdades que estruturam a sociedade, bem como perceber os impactos de nossa formação histórica e social (IBGE, 2018).

Em decorrência do crescimento da economia mundial, do aumento das exportações brasileiras, da expansão real do salário mínimo, da elevação do crédito e do aumento dos investimentos públicos entre os anos de 2004 e 2014, o mercado de trabalho foi caracterizado por ter tido uma trajetória favorável aos trabalhadores (IBGE, 2018). Tal trajetória foi marcada pela expansão das vagas de emprego, em especial as formais. Além disso, o período mencionado não foi favorável somente aos trabalhadores, mas também às empresas e ao Estado, dado que o aumento nos postos de trabalho implica em um maior excedente operacional e em uma maior arrecadação tributária (IBGE, 2018).

Nem mesmo a crise de 2008 acarretou em grandes problemas na estrutura trabalhista da época. Segundo Pochmann (2015), a adoção de medidas anticíclicas permitiu que a taxa de desemprego continuasse decrescente. Porém, a partir de 2015 houve um movimento contrário ao que havia sido observado até então: a economia brasileira entrou em um processo de recessão, o que impactou os indicadores do mercado de trabalho. Dessa forma, nesse período houve um aumento da taxa de desocupação, da subutilização da força de trabalho e da informalidade, além dos impactos negativos nos rendimentos dos autônomos e assalariados (IBGE, 2018).

Com relação aos desocupados, em 2014 o percentual era de 6,9% e, em 2017, 12,5%. Sendo assim, houve um aumento de 6,2 milhões de pessoas, sendo que 5,2 milhões correspondem ao ingresso de pessoas na força de trabalho e 1 milhão corresponde à redução de ocupados entre os anos mencionados (IBGE, 2018). Nesse aspecto, os dados do IBGE (2018) chamam atenção para o fato de que a desocupação foi maior para o caso das mulheres e dos negros.

Outra medida importante para avaliar a situação do mercado de trabalho é a subutilização da força de trabalho, que representa os trabalhadores que trabalham menos de 40 horas semanais e gostariam de trabalhar mais e também a força de trabalho potencial, ou seja, as pessoas que não estão ocupadas e estão disponíveis para trabalhar, mas não procuraram trabalho. Ou ainda as pessoas que buscam trabalho, mas não estão disponíveis para começar a trabalhar (IBGE, 2018).

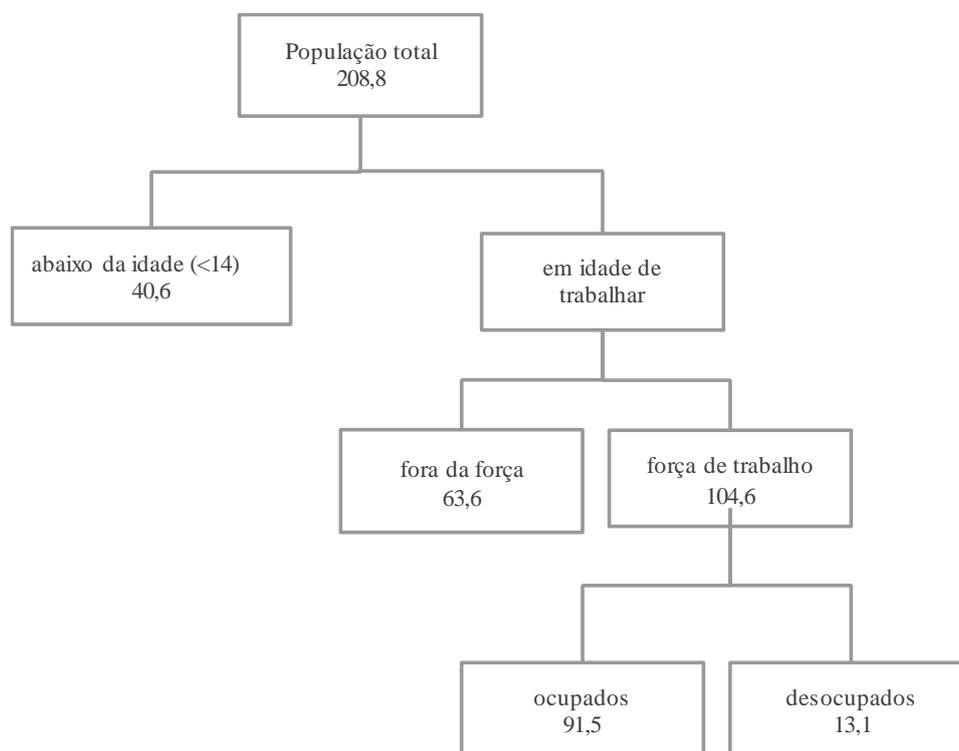
Nesse sentido, em 2017, os setores que apresentaram os maiores percentuais de subutilização da força de trabalho foram a agropecuária, a construção civil e os serviços domésticos. É importante lembrar que tais setores são caracterizados por ocuparem os trabalhadores informais. Além disso, considerando os grupos populacionais, pode-se dizer que a subutilização da força de trabalho atinge de forma mais acentuada os jovens (14 - 29 anos) que representam 34,1% dos subocupados; as mulheres, que correspondem a 53,6% da população subocupada; as pessoas com menor nível de instrução (sem instrução ou fundamental incompleto): 37,7% e os negros: 65,4% dos subocupados (IBGE, 2018).

O outro indicador é a força de trabalho em potencial. Por meio dessa variável é possível observar os trabalhadores que estavam disponíveis para trabalhar, mas que por

algum motivo não procuraram trabalho. Dentre os motivos estão o desalento com o mercado de trabalho (dificuldade para encontrar trabalho por falta de experiência ou por serem muito jovens, por exemplo). A situação de desalento foi maior entre os homens (64,5% contra 54,6% entre as mulheres). E, no que se refere às mulheres, um dos principais motivos pelos quais elas não procuraram trabalho diz respeito aos afazeres domésticos e/ou aos cuidados com os filhos (IBGE, 2018).

Para além dos indicadores mencionados, com o intuito de descrever as subdivisões da população de acordo com o mercado de trabalho, apresenta-se o fluxograma a seguir.

Figura 1: Subdivisões da força de trabalho, Brasil, 2017 (em milhões)

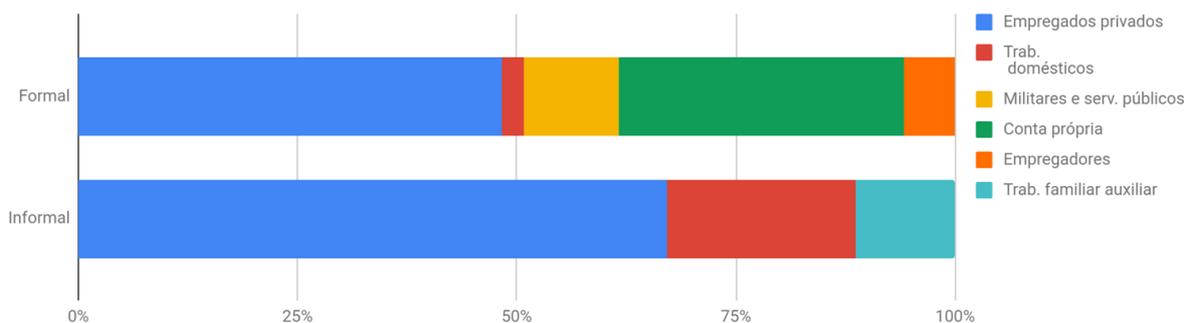


Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

Segundo dados do IBGE (2018), em 2017, a população total brasileira corresponde a cerca de 208,8 milhões de habitantes. Desse total, 40,6 milhões têm menos de 14 anos de idade, ou seja, não pertencem à população em idade de trabalhar. Dessa forma, o restante da população (168,2 mi) é dividido em população fora da força de trabalho (63,6 mi) e população na força de trabalho (104,6 mi). Classificam-se como fora da força todos que não estavam ocupados, nem desocupados na semana de referência, isto é, não trabalhavam e nem estavam procurando emprego. Em contrapartida, a população na força de trabalho é dividida em ocupados (91,5 mi) e desocupados (13,1 mi). Os desocupados são os que não estavam trabalhando na semana de referência, mas estavam procurando emprego.

De acordo com o que foi mencionado no parágrafo anterior, os resultados apresentados no Gráfico 1, bem como na seção Resultados e discussões referem-se somente à categoria dos ocupados, que podem ser formais ou informais. Sendo assim, o Gráfico 1 ilustra as categorias da formalidade e da informalidade.

Gráfico 1 - As categorias da formalidade e da informalidade



Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

As categorias da formalidade são representadas pelos empregos com vínculo, trabalhador doméstico com carteira, militares e servidores públicos, conta própria contribuinte e empregador contribuinte. Já as categorias da informalidade referem-se aos trabalhadores por conta própria não contribuintes, empregados sem carteira, trabalhador doméstico sem carteira, trabalhador familiar auxiliar e os empregadores não contribuintes. O Gráfico 1 ilustra essas categorias, mas é preciso mencionar que, neste caso, a formalização dos trabalhadores por conta própria e dos empregadores foi superestimada, pois todos os indivíduos dessas categorias foram tratados como formais (pois no caso delas não havia indicação da porcentagem de trabalhadores informais).

Dessa forma, a contribuição para a previdência social é um dos principais aspectos que diferenciam os trabalhadores formais dos informais, uma vez que os últimos não possuem carteira assinada e, conseqüentemente, não contribuem para a previdência (SASAKI; MENEZES, 2012). Portanto, além dessa ilustração é necessário discutir o conceito de informalidade e isso é realizado na seção seguinte.

2.2. O conceito de informalidade e suas abordagens multidisciplinares

Não existe um consenso referente ao conceito de informalidade. As principais conceituações sobre o tema possuem abordagens multidisciplinares.

Uma das primeiras abordagens referem-se aos denominados "setor informal" ou "velha informalidade" e "informalidade neoclássica". A definição de setor informal ou velha informalidade surge entre o final de 1960 e início de 1970 e é, mais especificamente, resultado de um estudo intitulado Programa Mundial de Emprego, realizado pela

Organização Internacional do Trabalho (OIT), cujo objetivo era analisar a estrutura de emprego no Quênia (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

De acordo com o estudo, o setor informal é consequência do excedente de mão de obra proporcionado pelo crescimento demográfico decorrente dos movimentos migratórios do campo para as cidades. O elevado número de pessoas nas cidades impossibilitou a inserção de todas elas no mercado de trabalho formal, isto é, com mecanismos institucionais garantidores de uma renda mínima e protegidos socialmente. Devido a isso, a alternativa que restou foi a inserção da mão de obra excedente em atividades sem proteção social, de baixa produtividade e fora das relações assalariadas (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2002).

Outro aspecto da definição desse conceito é que o setor informal ou a velha informalidade seria algo transitório. Isso porque o contexto histórico do período representa o processo de industrialização decorrente do pós-guerra, logo, o setor informal faria parte do processo de desenvolvimento de alguns países e, quando o processo estivesse concluído e os países tivessem se industrializado, o setor informal desapareceria (NORONHA, 2003).

O próximo conceito é o da informalidade neoclássica, que considera o trabalho informal como consequência direta da maximização dos lucros e da competição entre empresas. A informalidade seria um mecanismo capaz de minimizar os custos indiretos da folha salarial ou outros possíveis encargos trabalhistas impostos por lei (NORONHA, 2003). Uma das discussões sobre o motivo da ascensão do mercado de trabalho informal se deve, justamente, à ideia apresentada pela informalidade neoclássica, isto é, na competição internacional por mercados, os países em desenvolvimento teriam que encontrar algum meio para a obtenção de vantagem competitiva e o meio encontrado foi a utilização de mão de obra de baixo custo - uma das características predominantes do trabalho informal (NORONHA, 2003).

Em contrapartida, o conceito denominado "informalidade jurídica" pode ser considerado um espelho negativo da informalidade neoclássica. Ambos os conceitos têm como foco a regulação do trabalho, com a diferença de que a informalidade neoclássica considera o trabalho informal como positivo, já que proporciona uma maior competição entre empresas em função do baixo custo da mão de obra dos trabalhadores. Já a informalidade jurídica considera que uma liberdade excessiva do mercado na regulação das relações de trabalho faz com que não exista uma relação justa entre empregador e empregado, ou seja, resultaria em um contrato entre desiguais e esse contrato poderia favorecer mais o empregador do que o empregado. Portanto, a informalidade jurídica chama atenção para uma possível realização de contratos socialmente injustos em que poderia não existir a garantia de direitos mínimos aos trabalhadores (NORONHA, 2003).

Em consonância com a informalidade jurídica, o próximo conceito refere-se ao que alguns autores denominam "economia/trabalho subterrâneo ou nova informalidade"

(FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004) ou ainda “economia submersa” (GUIMARÃES, 2002). A elaboração desse conceito data do final dos anos 1970 e seu surgimento está relacionado com o contexto histórico dos países capitalistas centrais, melhor dizendo: durante o período do pós-guerra houve uma expansão das atividades capitalistas organizadas e um maior desenvolvimento do estado de bem estar social, que dificultou as relações de trabalho ilegais e gerou mais empregos assalariados. Porém, a partir da metade dos anos 1970, o estado de bem estar social e, conseqüentemente, o modelo de proteção social entraram em crise e isso fez com que houvesse uma maior abertura dos programas de liberação econômica para o exercício de atividades não regulamentadas pelas legislações vigentes nesses países (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

A economia submersa seria então representada pelo conjunto das atividades ilegais, ou seja, o conjunto das atividades não registradas pelos órgãos reguladores, fiscalizadores e controladores do Estado e isso implicaria em uma invisibilidade fiscal tributária e em um descumprimento da legislação imposta pelo Estado (GUIMARÃES, 2002). Com relação ao caso brasileiro, pode-se dizer que a partir dos anos 1980 iniciou-se um processo de desestruturação do mercado de trabalho, favorecendo a ascensão do trabalho informal subterrâneo que, como mencionado, é caracterizado por trabalhadores sem registro, não contribuintes para a previdência, trabalhadores por conta própria e que, segundo a abordagem subterrânea/submersa exercem atividades clandestinas e ilegais (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

Por fim, a última abordagem é representada pelo conceito de “informalidade da globalização”, que é resultado do processo de reestruturação produtiva e globalização iniciado em 1990 (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004). Segundo a informalidade da globalização, o crescimento do desemprego, dos trabalhos precários, instáveis e dos trabalhos por conta própria são conseqüência do neoliberalismo e do aumento da competição internacional (NORONHA, 2003).

Soma-se a isso o processo de enxugamento do Estado, que contribui para uma maior universalização do trabalho informal. Além disso, uma nova visão da informalidade passa a ser difundida pelo chamado “empreendedorismo”, isto é, quando o trabalhador passa a ser visto como empresário de si mesmo e o individualismo, a disposição e a competência são vistos como sinônimos de sucesso e desenvolvimento (SILVA, 2002). Em razão disso, a informalidade como uma condição de risco e insegurança para os trabalhadores está sendo difundida por meio de um aspecto ideológico, o empreendedorismo, como uma saída de “sucesso” para os trabalhadores, isto é, como algo positivo (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

Diante dessa diversidade de definições, a presente pesquisa adota o conceito de informalidade utilizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo IBGE. Nesta perspectiva, os trabalhadores informais são todos os empregados e trabalhadores

domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria, empregadores que não contribuem para a previdência social e trabalhadores familiares auxiliares (OIT-ICLS, 2003; IBGE, 2018, p. 140).

3. Metodologia

Como mencionado na introdução, a pesquisa consiste em apresentar um panorama da informalidade no mercado de trabalho brasileiro por meio de uma análise estatística exploratória e descritiva baseada nas variáveis sexo, cor/raça, nível de instrução, região, rendimento, posição na ocupação e grupos de atividade econômica.

Serão incorporados, por intermédio da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) referentes aos anos de 2012, 2015 e 2017. A PNADC é realizada através de uma amostra de domicílios, visando garantir a representatividade dos resultados para os diversos níveis geográficos definidos para sua divulgação. A cada trimestre, são investigados cerca de 211 mil domicílios particulares permanentes, em aproximadamente 16.000 setores censitários, distribuídos em cerca de 3.500 municípios (IBGE, 2018).

Os dados da PNADC foram consultados por meio da publicação da SIS e as tabelas associadas a ela. Desde 2017, a SIS utiliza dados da PNADC e consiste em um estudo cujo objetivo é abranger uma série de informações essenciais referentes às desigualdades de renda, cor/raça, sexo, escolaridade e grupos de idade. Dessa forma, o mapeamento das desigualdades permite observar e entender quais são seus impactos na realidade brasileira, o que pode implicar em relatórios relevantes para a formulação de políticas públicas. O estudo possui periodicidade anual, com exceção dos anos em que o Censo Demográfico é realizado. A abrangência geográfica é nacional e os resultados são divulgados para o Brasil e as demais subdivisões: grandes regiões, unidades da federação, regiões metropolitanas, municípios e capitais.

4. Resultados e discussão

A seguir, são apresentados alguns dos principais resultados encontrados no que se refere às subdivisões do mercado de trabalho por sexo, às diferenças salariais de acordo com o sexo e a cor/raça e o percentual de trabalhos formais de acordo com as grandes regiões, sexo e cor/raça para os anos de 2012, 2015 e 2017.

Como mencionado anteriormente, a literatura aponta que, do início da década de 2000 até o ano de 2012, houve uma trajetória favorável aos trabalhadores. Tal trajetória é resultado de alguns fatores externos e internos da economia, tais como os aumentos reais do salário mínimo; o crescimento da economia mundial; o aumento das exportações brasileiras; a ampliação dos programas sociais e também a expansão do crédito e dos investimentos públicos. A união dos fatores mencionados implicou em um aumento do

número de postos de trabalho, em especial os formais, e também possibilitou o aquecimento do mercado interno gerando maiores vendas e serviços, além de uma maior arrecadação tributária (IBGE, 2018).

Segundo Barbosa Filho e Moura (2015), observou-se uma redução considerável do desemprego entre os anos de 2002 e 2012. Além disso, ocorreu uma redução de cerca de dez pontos percentuais no índice de informalidade no trabalho, que passou de 43,6% em 2002 para 32,5% em 2012. Tais melhorias podem ser apontadas como resultado das mudanças institucionais pelas quais o Brasil passou ao longo dos anos 2000, dentre elas a maior fiscalização das empresas; a melhoria da gestão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também as políticas como o Simples Nacional, que por meio do incentivo tributário podem ter promovido uma maior formalização (BARBOSA FILHO; MOURA, 2015).

A criação do Microempreendedor Individual (MEI) em 2008, por intermédio da Lei nº 128/2008, também costuma ser apontada como uma política pública de incentivo à formalização (COSTANZI; BARBOSA; RIBEIRO, 2011). O intuito da lei mencionada é estimular a formalização de trabalhadores por conta própria. Para isso, todos os trabalhadores informais que tivessem um faturamento anual menor do que R\$ 60.000 poderiam se cadastrar no sistema MEI e ter acesso a uma série de direitos característicos do meio formal, dentre eles, a aposentadoria (OLIVEIRA, 2013). No entanto, apesar da política mencionada contribuir para uma maior formalização, alguns autores mencionam que alguns contratos de trabalho podem começar a ser substituídos por contratos de prestação de serviços realizados por microempreendedores individuais (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014).

Apesar das melhorias apontadas nos parágrafos anteriores, a partir de 2012 pode-se observar o início de um retrocesso nos indicadores relacionados ao mercado de trabalho. Entre os ocupados, ocorreu uma redução dos empregos com carteira assinada e um aumento da população sem carteira de trabalho e/ou por conta própria (IBGE, 2018).

A Tabela 1 ilustra as modificações que ocorreram para os anos 2012, 2015 e 2017 de acordo com as subdivisões do mercado de trabalho, apresentando os valores percentuais e absolutos. É possível perceber que a parcela mais expressiva dos trabalhadores, para os três anos analisados, corresponde aos empregados privados com carteira (40% em 2012 e 2015, e 37,7% em 2017). Apesar disso, pode-se observar que houve uma redução do percentual desses trabalhadores e um aumento no percentual de trabalhadores sem vínculos formais, o que pode ocasionar uma possível piora na qualidade do trabalho e da vida desses trabalhadores, dado que a falta de proteção social pode gerar situações de desamparo em momentos de incapacidade laboral, tais como doenças, acidentes e velhice (COCKELL; PERTICARRARI, 2011).

Tabela 1. Subdivisões do mercado de trabalho em 2012, 2015 e 2017

Categorias	Percentuais (%)			Absolutos (em milhares)		
	2012	2015	2017	2012	2015	2017
Empregados privados	54,9	53,7	52,4	49.228	49.740	47.919
com carteira	40,0	40,0	37,7	35.867	37.050	34.476
sem carteira	14,9	13,7	14,7	13.361	12.690	13.443
Trabalhadores domésticos	6,9	6,7	6,7	6.187	6.206	6.127
com carteira	2,1	2,2	2,0	1.883	2.038	1.829
sem carteira	4,8	4,5	4,7	4.304	4.168	4.298
Militares e servidores	8,2	8,4	8,5	7.353	7.781	7.773
Conta própria	22,8	24,2	25,3	20.444	22.415	23.137
Empregadores	4,0	4,4	4,6	3.587	4.076	4.207
Trab. familiares auxiliares	3,1	2,7	2,5	2.780	2.501	2.286
Total	100,0	100,0	100,0	89.668	92.626	91.449

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

Com relação aos trabalhadores domésticos, de 2012 para 2015, apesar de ter ocorrido um leve aumento do número de trabalhadores com carteira assinada e uma redução para a análise correspondente com relação ao ano de 2017, pode-se dizer que os percentuais da categoria se mostraram estáveis. Porém, uma possível explicação para o leve aumento da formalização dos domésticos entre os anos de 2012 e 2015 é a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, mais conhecida como PEC das Domésticas, que ocorreu em abril de 2013 e que equiparou os direitos da categoria aos direitos dos demais trabalhadores. De acordo com Costa, Barbosa e Hirata (2016), a ampliação da formalização ocorreu com as trabalhadoras mensalistas, mas não houve impactos significativos para as diaristas.

A categoria dos militares e servidores estatutários também se manteve relativamente constante durante o período analisado. Já a categoria dos trabalhadores por conta própria e empregadores aumentou ao longo dos anos, o que representa mais um indício da redução dos trabalhos formalizados. A categoria dos trabalhadores por conta própria, em número absoluto, corresponde a um aumento de 2,6 mi de trabalhadores. O aumento das categorias conta própria e empregadores pode ser entendido como um indício da informalidade porque os trabalhos informais têm como característica o produtor empregar a si mesmo, isto é, os produtores de bens ou serviços informais tendem a serem pequenos produtores e empregados de si mesmos. Outro aspecto característico é que, na maioria das vezes, as atividades informais geram retornos financeiros não competitivos, ou seja, os

retornos gerados consistem na manutenção econômica da atividade e no sustento do trabalhador (NOGUEIRA, 2016).

E, por fim, os trabalhadores familiares auxiliares diminuíram ao longo do período estudado (3,1% em 2012 para 2,5% em 2017). Essa última categoria também constitui uma característica do trabalho informal, dado que é comum que os trabalhadores informais empreguem seus familiares. Dessa forma, a redução dessa categoria pode significar a procura por outras atividades não relacionadas especificamente ao trabalho. É possível, por exemplo, que determinados trabalhadores familiares auxiliares sejam os filhos dos proprietários das atividades informais e estejam buscando aumentar sua escolaridade, o que pode implicar no afastamento das atividades laborais (ULYSSEA; BARBOSA, 2013).

A Tabela 2 apresenta as mesmas subdivisões do mercado de trabalho observadas na Tabela 1, porém com a divisão por sexo. Dessa forma, com a análise da Tabela 2, é possível perceber quais foram as diferenças observadas ao longo dos anos para os homens e para as mulheres. Percebe-se, então, que a categoria dos empregos privados para o caso dos homens é marcada pela redução dos empregos formais ao longo dos três anos e um aumento do percentual de trabalhadores sem carteira assinada a partir de 2015. Já para o caso das mulheres, observa-se que tanto a diminuição dos empregos formais, quanto o aumento dos empregos informais ocorreram a partir de 2015.

Tabela 2. Subdivisões do mercado de trabalho de acordo com o sexo em 2012, 2015 e 2017

Categorias	Mulher			Homem		
	2012	2015	2017	2012	2015	2017
Empregados privados	48,9	49,4	47,8	59,4	56,9	55,9
com carteira	36,0	37,4	35,4	43,0	42,0	39,4
sem carteira	12,9	12,0	12,4	16,4	14,9	16,5
Trabalhadores domésticos	15,3	14,5	14,5	0,9	0,8	0,9
com carteira	4,5	4,5	4,2	0,4	0,4	0,4
sem carteira	10,8	10,0	10,3	0,5	0,4	0,5
Militares e servidores	11,0	10,9	11,0	6,2	6,5	6,5
Conta própria	17,6	18,3	20,0	26,7	28,6	29,3
Empregadores	2,6	2,9	3,1	5,0	5,4	5,8
Trab. familiares auxiliares	4,7	4,1	3,6	1,9	1,7	1,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

A categoria seguinte, militares e servidores, é representada majoritariamente pelas mulheres (cerca de 11% contra 6,5% para o caso dos homens) e tanto para os homens quanto para as mulheres não houve grandes alterações durante o período estudado. Outro

aspecto que apresenta diferenças consideráveis entre os homens e as mulheres são as diferenças da categoria do trabalho doméstico, por exemplo, que é, predominantemente, exercida pelas mulheres. Dentre os homens, apenas 1% são trabalhadores domésticos nos três anos analisados, porém, dentre as mulheres, 15% estão nessa categoria. Isso mostra que o trabalho doméstico ainda é caracterizado como sendo um trabalho de responsabilidade feminina (FURNO, 2016). Um dado que ilustra isso é que, em 2017, existiam cerca de 6,3 milhões de trabalhadores domésticos. Desse total, cerca de 5,8 milhões eram mulheres e somente 475 mil eram homens (IBGE, 2018).

As alterações de acordo com o sexo foram mais perceptíveis para o caso das mulheres: os trabalhos com carteira diminuíram a partir de 2015 e os sem carteira aumentaram a partir do mesmo ano. Para os homens, não houve mudança no trabalho doméstico com carteira, mas ocorreu um pequeno aumento no percentual sem carteira a partir de 2015.

Assim como mostrado na Tabela 1, as categorias de trabalho por conta própria e empregadores também se intensificaram ao longo dos anos tanto para as mulheres quanto para os homens. São notáveis as diferenças percentuais com relação ao sexo nas categorias mencionadas, uma vez que o trabalho por conta própria e empregadores são exercidos, em sua maioria, pelos homens. Para o caso do trabalho por conta própria, menciona-se o fato de que o trabalhador é patrão e empregado de si mesmo e a expansão dessa categoria pode ser explicada pelo aumento de pequenos empreendimentos de caráter não empresarial e a terceirização das atividades anteriormente exercidas por trabalhadores de determinadas empresas e que passaram a ser realizadas por trabalhadores por conta própria sem contrato de trabalho (LEONE, 2010).

A Tabela 3 refere-se aos ocupados formais e informais de acordo com sexo, categoria e nível de instrução.

Tabela 3. Ocupados formais e informais de acordo com sexo, categoria e nível de instrução em 2017

	Homens (%)		Mulheres (%)	
	Formais	Informais	Formais	Informais
<i>Grupo de Atividade Econômica</i>				
Agropecuária	33,2	66,8	24,5	75,5
Indústria	76,6	23,4	62,3	37,7
Construção	36,3	63,7	68,3	31,7
Comércio e reparação	62,5	37,5	61,8	38,2
Administração pública	81,9	18,1	75,4	24,6
Educação, saúde e serviços sociais	77,8	22,2	78,4	21,6
Serviços domésticos	42,7	57,3	28,8	71,2

Demais serviços 63,5 36,5 61,0 39,0

(cont.)

	Homens (%)		Mulheres (%)	
	Formais	Informais	Formais	Informais
<i>Nível de instrução</i>				
Sem instrução ou fundamental incompleto	40,9	59,1	35,8	64,2
Ensino fundamental completo ou médio incompleto	53,2	46,8	47,4	52,6
Ensino médio completo ou superior incompleto	69,7	30,3	63,8	36,2
Ensino superior completo	81,2	18,8	79,3	20,7
Total	59,2	40,8	59,3	40,7

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

Por meio da análise da Tabela 3, é possível perceber algumas diferenças quanto ao grupo de atividade econômica, de acordo com o sexo. Para o caso das mulheres, as maiores taxas de informalidade encontram-se na agropecuária (75,5%) e nos serviços domésticos (71,2%). Em contrapartida, os setores que mais empregam formalmente as mulheres são os referentes à educação, saúde e serviços sociais (78,4%); administração pública (75,4%); construção (68,3%); indústria (62,3%); comércio e reparação (61,8%). Entre as trabalhadoras formais, os maiores percentuais referentes ao nível de instrução correspondem ao ensino superior completo (79,3%) ou superior incompleto e ao ensino médio completo (63,8%). Já entre as trabalhadoras informais, os maiores percentuais referentes ao nível de instrução encontram-se no fundamental incompleto ou sem instrução (64,2%) e no ensino fundamental completo ou médio incompleto (52,6%).

Já para o caso dos homens, as atividades com maiores taxas de informalidade são as da agropecuária (66,8%), construção (63,7%) e serviços domésticos (57,3%). Em consonância com as atividades formais exercidas pelas mulheres, as maiores taxas de atividade formal para os homens também se referem à administração pública (81,9%); educação, saúde e serviços sociais (77,8%); indústria (76,6%); comércio e reparação (62,5%). Quanto ao nível de escolaridade, o resultado foi semelhante ao das mulheres: os trabalhadores sem instrução, com fundamental incompleto, fundamental completo e ensino médio incompleto tendem a trabalhar no setor informal. Já os que possuem ensino médio completo, superior incompleto ou superior completo tendem a trabalhar em atividades formais. Portanto, a relação entre informalidade e escolaridade é inversamente proporcional, o que pode indicar que as pessoas que não tiveram possibilidades de terminar seus estudos estejam trabalhando em atividades mais precarizadas e isso representa uma característica do trabalho informal.

Com o intuito de discutir as diferenças salariais por sexo e cor/raça, a Tabela 4

apresenta os rendimentos médios nominais das categorias de acordo com o sexo e a cor/raça para o ano de 2017. Antes de apontar as diferenças, a análise da Tabela 4 permite observar, também, algumas regularidades: as categorias empregos privados e trabalhadores domésticos são subdivididas em trabalhos com e sem carteira. Dessa forma, pode-se perceber que para todos os casos de gênero e cor/raça, os rendimentos médios dos trabalhadores sem carteira assinada são menores do que os rendimentos médios dos trabalhadores com carteira. Portanto, chama atenção a necessidade de políticas voltadas à formalização do emprego, dado que ela implica, em sua maioria, em maiores rendimentos por meio da garantia de direitos básicos de remuneração, tais como o salário mínimo e a aposentadoria (IBGE, 2018).

Tabela 4. Rendimentos médios nominais por gênero e cor/raça em 2017 (R\$)

Categorias	Negros		Branco	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Empregados privados				
com carteira	1.429	1.756	2.178	2.802
sem carteira	1.070	1.036	1.567	1.789
Trabalhadores domésticos				
com carteira	1.116	1.234	1.197	1.493
sem carteira	632	831	766	980
Militares e servidores	2.626	3.645	3.779	5.145
Conta própria	919	1.264	1.713	2.239
Empregadores	3.386	4.238	4.458	6.309

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

Partindo para a análise por sexo e cor/raça, percebe-se que, em todas as categorias analisadas, os homens brancos auferem maiores rendimentos do que as mulheres brancas e as mulheres e homens negros (considera-se negros a junção da classificação dos pretos e pardos do IBGE). E, na comparação entre mulheres, em todas as categorias, as mulheres brancas auferem mais renda do que as mulheres negras. O mesmo ocorre na comparação entre homens brancos e homens negros.

É importante mencionar que as diferenças salariais são consideráveis. Em 2017, por exemplo, no cômputo geral, os brancos ganhavam cerca de 72,5% a mais do que os negros (pretos e pardos). Percebe-se na Tabela 4 que as mulheres brancas possuem rendimentos médios maiores do que os homens negros, um indício de que a cor/raça representa um aspecto discriminatório no mercado de trabalho. Quanto ao sexo, os homens, no geral, ganham cerca de 29,7% a mais do que as mulheres, mais uma

constatação das desigualdades de rendimentos no mercado de trabalho (IBGE, 2018).

Embora a diferença de rendimento por gênero ainda exista e seja expressiva, ela havia tido uma tendência de diminuição ao longo da década de 2000, em especial entre os anos de 2009 e 2011. Tal tendência de diminuição se estagnou a partir de 2011 e 2012. Portanto, em 2012, por exemplo, em uma comparação entre as mulheres e homens com as mesmas características (escolaridade, idade e níveis de produtividade), as mulheres recebiam um salário 27,5% menor do que o salário dos homens. No que se refere à dimensão da cor/raça, as desigualdades de rendimento entre brancos e pretos aumentou entre 2007 e 2011. Já a diferença salarial entre os brancos e pardos teve uma redução maior entre 2003 e 2009 (ULYSSEA; BARBOSA, 2013).

Com a intenção de verificar como se dá a situação da formalidade e informalidade para o Brasil e as grandes regiões, a Tabela 5 apresenta os rendimentos médios dos trabalhos formais e informais, em 2017, de acordo com o gênero, a cor/raça e as cinco grandes regiões. Em consonância com o que foi apresentado nas tabelas anteriores, em todas as cinco regiões, os homens possuem salários maiores do que as mulheres e os brancos possuem salários maiores do que os negros. Além disso, os rendimentos dos trabalhos formais sempre são maiores do que os rendimentos dos trabalhos informais.

Tabela 5. Rendimento médio dos trabalhos formais e informais por região, sexo e cor/raça em 2017 (R\$)

Regiões	Trabalhos formais				Trabalhos informais			
	Sexo		Cor ou raça		Sexo		Cor ou raça	
	Homens	Mulheres	Brancos	Pretos e pardos	Homens	Mulheres	Brancos	Pretos e pardos
Norte	2.475	2.010	3.160	1.994	1.092	900	1.302	962
Nordeste	2.286	1.866	2.825	1.814	903	724	1.115	746
Sudeste	3.049	2.294	3.299	1.956	1.742	1.165	1.830	1.153
Sul	2.766	2.152	2.683	1.801	1.833	1.177	1.665	1.222
Centro-Oeste	3.068	2.472	3.382	2.399	1.836	1.317	1.988	1.374
Brasil	2.832	2.194	3.076	1.957	1.398	1.021	1.639	984

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

Para o caso das regiões, os menores rendimentos do trabalho informal encontram-se na região Nordeste e os maiores rendimentos na região Centro-Oeste. Um dado que ilustra as desigualdades de rendimentos entre os ocupados é que, em 2017, os rendimentos das regiões Norte e Nordeste que representavam cerca de 77% e 69% da média nacional, respectivamente. Dessa forma, o Maranhão foi a unidade da federação que apresentou o menor rendimento dos ocupados (R\$ 1.170,00) e o Distrito Federal foi o que apresentou o

maior rendimento médio (R\$ 3.805,00). Tais dados convergem com os resultados encontrados na Tabela 5 (IBGE, 2018).

Além do que foi apresentado, as proporções da informalidade também são maiores nas regiões Norte e Nordeste, sendo que o Maranhão é considerado o estado com o maior percentual de informalidade (66,2%). Em contrapartida, as regiões Sudeste e Sul são as que apresentam os menores percentuais de trabalho informal: 33,8% e 29,1%, respectivamente. Ainda na região Sul, Santa Catarina é a unidade da federação com o menor percentual de trabalhadores informais (23,3%) (IBGE, 2018).

Por fim, a Tabela 6 apresenta o percentual de trabalhadores informais para o Brasil e as cinco regiões de acordo com o sexo e a cor/raça para os anos de 2012, 2015 e 2017. Com relação às regiões, pode-se dizer que o Norte e o Nordeste são as regiões com os maiores percentuais de trabalhadores informais de acordo com todas as categorias de análise. Já as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste são as que apresentam os menores percentuais de trabalhadores informais para todas as categorias de análise.

Tabela 6. Proporção de trabalhadores informais de acordo com sexo, cor/raça e regiões em 2012, 2015 e 2017

Regiões	Proporção em trabalhos informais (%)											
	2012				2015				2017			
	Sexo		cor/raça		Sexo		cor/raça		Sexo		cor/raça	
	Homens	Mulheres	Branco	Negro	Homens	Mulheres	Branco	Negro	Homens	Mulheres	Branco	Negro
Norte	59	59	51	62	59	59	50	61	61	57	52	61
Nordeste	58	59	54	60	56	55	50	58	57	55	51	58
Sudeste	32	35	31	36	29	32	28	34	33	35	31	37
Sul	30	34	31	36	26	30	26	33	28	31	28	33
Centro-Oeste	38	42	37	41	37	38	35	39	38	40	37	41
Brasil	41	43	35	48	39	40	32	46	41	41	34	47

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2018.

Analisando cada categoria de cada uma das regiões, observa-se que para a região Norte houve um leve aumento dos trabalhos informais para os homens ao longo dos anos. Já entre as mulheres, houve uma leve diminuição dos postos de trabalho informais. Com relação à dimensão da cor/raça, percebeu-se um aumento dos trabalhos informais para os brancos entre 2015 e 2017 e uma pequena redução dos trabalhos informais para os negros entre 2012 e 2017, lembrando que os negros ainda são maioria nos trabalhos informais.

A região Nordeste apresentou uma diminuição nos postos de trabalho informais para os homens e brancos entre 2012 e 2015, mas um aumento entre 2015 e 2017. Para as mulheres, também houve uma redução entre 2012 e 2015, e esta se manteve estagnada em 2017. A análise da cor/raça permite perceber que houve uma redução do percentual de trabalhadores informais brancos entre 2012 e 2015 e um leve aumento desse percentual entre 2015 e 2017. O mesmo ocorreu para o caso dos trabalhadores negros.

O Sudeste também apresentou redução dos trabalhos informais para o caso dos homens ao longo de 2012 e 2015 e um leve aumento até 2017. O mesmo ocorreu para o caso das mulheres. Já com relação à cor/raça, tanto para os brancos quanto para os negros observou-se uma redução nos percentuais de informalidade nos dois primeiros anos de análise (2012 e 2015) seguido de um aumento observado em 2017. Situação semelhante ocorreu na região Sul, com exceção do fato de que para os trabalhadores negros não houve um aumento do percentual de informalidade entre os anos de 2015 e 2017.

Por fim, a região Centro-Oeste apresentou, para o caso dos homens, uma relativa estabilização e para o caso das mulheres uma redução no percentual de informalidade entre 2012 e 2015, seguido de um aumento em 2017. Com relação à cor/raça, observou-se também tanto para os trabalhadores brancos quanto para os trabalhadores negros uma relativa estabilidade entre os percentuais de informalidade observados entre 2012 e 2017.

5. Considerações finais

Como indicado na presente pesquisa, entre os anos 2000 e 2012, o mercado de trabalho apresentou uma trajetória favorável aos trabalhadores. Nesse período, a taxa de desocupação e o índice de informalidade no trabalho apresentaram tendência de redução. Porém, a partir de 2012, os indicadores relacionados ao mercado de trabalho apresentaram uma redução do número de empregos com carteira assinada e um aumento da população sem carteira de trabalho ou trabalhadores por conta própria.

Dessa forma, entre os anos analisados (2012 a 2017), grande parte da força de trabalho brasileira pertence à categoria dos trabalhos informais, que, em sua maioria, são caracterizados pela sazonalidade e pela precariedade, uma vez que os trabalhadores informais não contribuem para a previdência social e, portanto, não estão protegidos pelas leis trabalhistas em caso de invalidez, velhice, acidentes e/ou doenças.

Sendo assim, a principal diferença entre os trabalhadores formais e informais diz respeito à posse de carteira assinada e/ou contribuição previdenciária, o que indica que as categorias informais correspondem aos empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria, empregadores que não contribuem para a previdência social e trabalhadores familiares auxiliares.

Com relação aos resultados encontrados, as atividades com as maiores proporções de trabalhadores informais foram os serviços domésticos e a agropecuária, respondendo

por mais de dois terços do pessoal ocupado em cada atividade com relação ao ano de 2017. Entre as mulheres, as taxas mais elevadas de informalidade eram também nas atividades de serviços domésticos (71,2%) e na agropecuária (75,5%). Já o trabalho informal masculino predominava na agropecuária (66,8%) e na construção civil (63,7%). Entre os ocupados sem instrução ou com ensino fundamental incompleto, a participação dos informais era de 60,8%, contra 19,9% para aqueles com ensino superior completo.

No que se refere ao rendimento do trabalho informal, os resultados encontrados indicam desigualdades salariais por região, sexo e cor/raça. Quanto à região, os maiores rendimentos estão na região Centro-Oeste e os menores na região Nordeste. Além disso, as diferenças salariais por sexo e cor/raça são expressivas: os homens ganhavam cerca de 29,7% a mais do que as mulheres e em 2017 os brancos ganhavam cerca de 72,5% a mais do que os negros.

Já com relação aos percentuais de informalidade por região, pode-se dizer que os maiores percentuais de informalidade encontram-se nas regiões Norte e Nordeste. Nesse sentido, o estado do Maranhão é o que apresenta o maior percentual de informalidade (66,2%). Em contrapartida, as regiões com os menores índices de trabalho informal são as regiões Sudeste e Sul, sendo que Santa Catarina corresponde ao estado com o menor índice de trabalhadores informais (23,3%).

É possível observar que a informalidade está associada a menores rendimentos e é predominante nos setores dos serviços domésticos e da construção civil. No primeiro setor, o trabalho é exercido predominantemente pelas mulheres e no setor da construção civil o trabalho é exercido predominantemente pelos homens. A informalidade é mais presente nas regiões Norte e Nordeste e possui uma relação inversamente proporcional à escolaridade, ou seja, quanto menor a escolaridade maior a informalidade.

Portanto, a informalidade continua sendo um traço marcante do mercado de trabalho brasileiro. Por conta disso, são muito importantes as políticas de formalização, para assegurar os direitos trabalhistas e a sobrevivência digna dos trabalhadores, uma vez que, como exposto, o trabalho informal é caracterizado pela desproteção social e a consequente falta de garantia dos direitos. Além disso, nos últimos anos a legislação trabalhista tem passado por uma espécie de desmonte de direitos, o que pode implicar em um cenário trabalhista cada vez mais desfavorável. Sendo assim, como sugestão de pesquisa futura, menciona-se a análise referente ao impacto da reforma trabalhista no aumento dos trabalhos informais.

Referências

ANDRADE, R. L. M. M.; MORAIS, F. F. A reforma das normas trabalhistas em meio à crise econômica no Brasil. **Revista Saberes da Amazônia**, v. 2, n. 5, p. 329-347, 2017.

BARBOSA FILHO, F. H.; MOURA, R. L. Evolução recente da informalidade do emprego no Brasil: uma análise segundo as características da oferta de trabalho e o setor. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 45, n. 1, p. 101-123, 2015.

COCKELL, F. F.; PERTICARRARI, D. Retratos da informalidade: a fragilidade dos sistemas de proteção social em momentos de infortúnio. **Ciência Saúde Coletiva**, v. 16, n. 3, p. 1709-1718, 2011.

CORSEUIL, C. H. L.; NERI, M. C.; ULYSSEA, G. Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais. **Texto para discussão - IPEA**, n. 1939, 2014.

COSTA, J. S. M.; BARBOSA, A. L. N. H.; HIRATA, G. Efeitos da ampliação dos direitos trabalhistas sobre a formalização, jornada de trabalho e salário das empregadas domésticas. **Texto para discussão - IPEA**, n. 2.241, 2016.

COSTANZI, R. N.; BARBOSA, E. D.; RIBEIRO, H. V. M. A experiência do microempreendedor individual na ampliação da cobertura previdenciária no Brasil. **Revista do Serviço Público**, v. 62, n. 4, p. 387-406, 2011.

FILGUEIRAS, L. A. M.; DRUCK, G.; AMARAL, M. F. O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica. **Centro de Recursos Humanos**, v. 17, n. 41, p. 211-229, 2004.

GUIMARÃES, I. B. Participação familiar e trabalhadores informais. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13, 2002. **Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais**. Ouro Preto, 2002.

FURNO, J. Transformações recentes no trabalho doméstico. **Carta Social e do Trabalho**, n. 33, p. 85-103, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em:

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua_mensal/default.shtm>. Acesso em 10 mai. 2019.

_____. **Síntese de Indicadores Sociais 2018**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>>. Acesso em 10 mai. 2019.

_____. **Setor informal**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/setor-informal.html>>. Acesso em 28 nov. 2018.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Domestic workers across the world: Global and regional statistics and the extent of legal protection**. Geneve, 2013.

LEONE, E. T. O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal. **Série Trabalho**

Decente no Brasil, v. 1, n. 3, p. 1-34, 2010.

LOUREIRO, M. R. Democracia e globalização: políticas de previdência social na Argentina, Brasil e Chile. **Lua Nova**, v. 100, p. 187-223, 2017.

NOGUEIRA, M. O. A problemática do dimensionamento da informalidade na economia brasileira. **Texto para discussão - IPEA**, n. 2.221, 2016.

NORONHA, E. G. "Informal", ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 53, 2003.

OLIVEIRA, J. M. Empreendedor individual: ampliação da base formal ou substituição do emprego? **Boletim Radar - IPEA**, v. 25, p. 33-44, 2013.

POCHMANN, M. Ajuste econômico e desemprego recente no Brasil metropolitano. **Estudos Avançados**, v. 29, n. 85, p. 7-19, 2015.

SASAKI, M. A.; MENEZES, I. V. Trabalhador informal e previdência social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF. **Política & Sociedade**, v. 11, n. 21, p. 173-197, 2012.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição**, 72/2013. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/DetailhaSigen.action?id=540675>>. Acesso em: 30 fev. 2019.

SILVA, L. A. M. Da informalidade à empregabilidade (reorganizando a dominação no mundo do trabalho). **Caderno Centro de Recursos Humanos**, n. 37, p. 81-109, 2002.

ULYSSEA, G.; BARBOSA, A. L. N. H. Um retrato de duas décadas do mercado de trabalho brasileiro utilizando a PNAD. **Comunicados do IPEA**, n. 160, 2013.

VALADARES, A.; GALIZA, M.; OLIVEIRA, T. A reforma trabalhista e o trabalho no campo. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, n. 63, p. 95-112, 2017.